

## PROGRAMA DE INICIAÇÃO À GESTÃO NA PRAE – BIG PRAE (2016)

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil torna público o Programa da PRAE para incentivo à Iniciação à Gestão na PRAE – BIG PRAE/2016, contendo as normas e diretrizes para o seu funcionamento.

### 1. Objetivos

#### Objetivo Geral:

O Programa de Iniciação à Gestão na PRAE (2016) tem como objetivo potencializar as ações de permanência estudantil trabalhando junto com estudantes bolsistas em atividades que promovam a criação, o acompanhamento e aprimoramento de políticas institucionais sobre esse assunto em cada campus da Unifesp.

#### Objetivos específicos:

- Qualificar o desempenho acadêmico e profissional dos estudantes bolsistas por meio de ações que contribuam para aprimorar as condições de estudo e permanência dos estudantes da Unifesp;
- Desenvolver ações interdisciplinares junto aos Núcleos de Apoio ao Estudante (NAEs), ao Serviço de Saúde do Corpo Discente (SSCD) e as Coordenadorias da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- Estimular e dinamizar espaços, comissões e propostas que incidam diretamente sobre a vida universitária dos estudantes.
- **IMPORTANTE:** Os NAEs deverão optar por seguir, ao menos três dos diferentes eixos de ação propostos neste edital e, com base nos eixos e nas demandas dos Campi, deverão redigir um Plano de Ação a ser entregue à Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Atividades Complementares da PRAE.

## 2. Eixos de Atuação dos (as) Estudantes Bolsistas

### 2.1 Geral:

- Participar ativamente das ações de assistência estudantil;
- Apoiar a divulgação das atividades da PRAE, SSCD e NAEs entre os estudantes;
- Participar e apoiar a realização das semanas de recepção de novos estudantes;
- Participar e apoiar a organização da Mostra BIG e demais atividades comuns aos BIG em todos os campi;
- Colaborar na criação e implementação de campanha e de agenda de atividades de prevenção ao trote na Universidade;
- Participar de campanhas, coletas de dados, diagnósticos da PRAE, SSCD e NAEs;
- Confeccionar relatório final conforme orientações da PRAE.

### 2.2 Eixo Comunicação

- Auxiliar PRAE, SSCD e NAEs no planejamento, execução e avaliação de estratégias de comunicação e divulgação de ideias e atividades;
- Participar da organização e realização dos eventos promovidos pela PRAE, SSCD e/ ou NAEs;
- Contribuir com a confecção de Manual do Estudante da PRAE e dos Campi;
- Elaborar material informativo para diferentes eixos de ação da PRAE, NAE e/ou SSCD;
- Registrar através de recursos de áudio, vídeo, fotografia e outros as atividades promovidas pela PRAE, SSCD e/ou NAEs;

- Publicizar ações e eventos promovidos pela PRAE, NAE e SSCD, como outras atividades de interesse da comunidade acadêmica realizadas por outros grupos.

### **2.3 Eixo Apoio Pedagógico**

- Registrar e participar realização de oficinas, cursos e atividades de apoio pedagógico;
- Buscar e tabular dados, construir relatórios referentes à evasão e à reprovação de estudantes de graduação;
- Construir propostas e ações locais que estimulem o compartilhamento de recursos pedagógicos, experiências, etc.
- Agrupar estudantes para discutir questões que envolvam dificuldades nos processos educativos;
- Colaborar com as ações da Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Atividades Complementares da PRAE.

### **2.4 Eixo Ações Afirmativas e Permanência**

- Levantar, tabular e analisar dados que contribuam para o desenho do perfil socioeconômico e cultural da comunidade dos estudantes da Unifesp, contribuindo para o desenvolvimento contínuo de ações intra e interinstitucionais;
- Realizar o levantamento da situação dos estudantes oriundos do Programa de Cotas da UNIFESP;
- Colaborar na elaboração e realização de ações direcionadas aos estudantes oriundos do - Programa de Cotas da UNIFESP;
- Contribuir para o amplo conhecimento da comunidade acadêmica sobre o acesso às bolsas e auxílios;
- Promover atividades de fortalecimento da sociabilidade;
- Realizar atividades de promoção aos direitos humanos e contra preconceito e discriminação;

- Colaborar na criação e implementação de campanha e de agenda de atividades de prevenção ao trote na Universidade.

## **2.5 Eixo - Cultura, Atividades Físicas e Lazer**

- Realizar levantamento e difusão de ações culturais, esportivas e de lazer do entorno da universidade e da cidade;
- Colaborar com a rede Procultura da PRAE e no edital ProCultura Estudantil;
- Colaborar com as ações da Coordenadoria de Cultura, Atividades Físicas e Lazer da PRAE;
- Realizar levantamentos (quantitativos e qualitativos) sobre demandas dos campi ligadas à cultura, atividade física e lazer;
- Identificar os grupos artísticos e culturais existentes nos campi e construir um banco de informações acerca destes grupos;
- Auxiliar no planejamento e realização de Mostra Cultural nos campi.

## **2.6 Eixo Observatório de Assistência Estudantil – Unifesp**

- Colaborar na criação, execução e avaliação de instrumentos de pesquisa (quantitativos e qualitativos) voltados à elaboração anual de perfil do estudante ingressante, necessidades de saúde, necessidades pedagógicas, de sociabilidade etc.

## **2.7 Eixo Alimentação**

- Participar e contribuir com as comissões de alimentação nos campi;
- Executar (aplicar, tabular, analisar, sumarizar e compor relatórios) pesquisas de satisfação com relação à alimentação e Restaurantes Universitários (Rus) da Unifesp, conforme agenda e instrumentos da Prae;
- Manter interlocução com nutricionista da PRAE para diversas ações possíveis;
- Apoiar a divulgação de cardápios dos RUs.

## 2.8 Eixo Moradia

- Participar e contribuir com as comissões locais e centrais de moradia estudantil;
- Apoiar a divulgação das reuniões da comissão local de moradia e seus resultados;
- Apoiar ações de auxílio aos discentes na localização de residências, repúblicas e outros, através da divulgação e alimentação do Aplicativo Morar Unifesp;

## 2.9 Eixo Saúde

- Apoiar o NAE nas ações de acolhimento ao estudante às questões de saúde física e mental;
- Mapeamento e publicização de redes de atenção em saúde próximas aos Campi;
- Promover atividades e campanhas de promoção à saúde;
- Realizar levantamentos quantitativos e qualitativos sobre saúde dos estudantes da Unifesp;

## 3. Locais de Atuação e Característica da Bolsa

**Carga horária semanal:** 12 horas

O valor atual das Bolsas de Iniciação à Gestão é de R\$ 400,00 mensais.

As bolsas têm duração de 10 meses.

Serão destinadas até 35 bolsas a serem distribuídas entre os estudantes de todos os campi da Unifesp através de processo seletivo realizado pelos NAEs, SSCD e Coordenadorias da PRAE.

### **Distribuição das vagas:**

Câmpus Baixada Santista – até 5 vagas

Câmpus Diadema – até 5 vagas

Câmpus Guarulhos – até 5 vagas

Câmpus Osasco – até 5 vagas

Câmpus São José dos Campos – até 5 vagas

Câmpus São Paulo – até 5 vagas

Coordenadoria de Ações Afirmativas e Políticas de Permanência – até 1 vaga

Coordenadoria de Atenção à Saúde do Estudante – até 1 vaga

Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Atividades Complementares – até 1 vaga

Coordenadoria de Cultura, Atividades Físicas e Lazer – 1 vaga

Serviço de Saúde do Corpo Discente – 1 vaga

Observação: Em caso de não preenchimento das vagas, estas poderão ser remanejadas para outros Campi e ou Coordenadorias, de acordo com demandas e análise da CAPAC (Coordenação de Apoio Pedagógico e Atividades Complementares).

### **4. Cronograma**

**09/12/2015 à 20/01/2016** - Período reservado aos processos seletivos (NAEs, SSCD e Coordenadorias)

**22/01/2016** - Divulgação dos resultados com nomes dos selecionados para bolsa e lista de espera.

**25/01/2016** - Prazo para envio dos nomes e dados cadastrais dos selecionados

**01/02/2016** - Início da vigência da bolsa

**01/12/2016** - Término da vigência da bolsa

**15/12/2016** - Entrega do relatório final de atividades

## 5. Do processo seletivo e seus critérios

O processo seletivo será de total responsabilidade dos NAEs, SSCD e Coordenadorias da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, de acordo com o número máximo de vagas em cada local. O mesmo deverá:

- a) avaliar o desempenho acadêmico dentro do repertório escolar do estudante;
- b) avaliar o interesse ou necessidade de realizar uma atividade remunerada no câmpus do curso de graduação no qual está matriculado(a);
- c) analisar o histórico escolar do estudante;
- d) realizar entrevista com os estudantes interessados;
- e) utilizar-se de outras formas de seleção, caso seja necessário;
- f) priorizar estudantes com maior vulnerabilidade socioeconômica e/ou inseridos em programas de bolsas e auxílios e/ou que ingressaram pelo Sistema de Seleção Unificada, no Programa de Cotas da Unifesp.
- g) utilizar, para divulgação do processo seletivo, modelo padrão enviado anexo a este documento.

**Observação 1:** Esta padronização tem como objetivo unificar as estratégias de comunicação e divulgação do Programa. Desta maneira, os resultados também deverão ser enviados à PRAE para que sejam publicados.

**Observação 2:** Os dados dos(as) bolsistas selecionados a serem fornecidos pelos supervisores são: nome completo, curso, matrícula, CPF, RG, e-mail atualizado e dados bancários (banco, agência, conta).

## 6. Dos deveres dos bolsistas

- Os(as) bolsistas deverão cumprir as atividades a partir dos Eixos de Atuação definidos no item 2, sob a supervisão dos NAEs, SSCD ou Coordenadorias de Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- Os(as) bolsistas deverão comparecer às reuniões e compromissos acordados com NAEs e Coordenadorias da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

- Os(as) bolsistas contemplados pelo Programa devem apresentar bom aproveitamento acadêmico e frequência acima de 75% nas disciplinas previstas em seu curso de graduação, podendo implicar em possível desligamento em caso de reprovação por frequência do estudante bolsista;
- - Ao final dos 10 meses de bolsa, o(a) bolsista contemplado(a) deverá apresentar um relatório sobre sua experiência e participação no Programa, relatando o aprendizado e os impactos na sua formação profissional, de acordo com o Modelo de Relatório indicado pela PRAE;
- - Os(as) bolsistas devem manter seus dados cadastrais e bancários atualizados;
- - O(a) bolsista BIG na PRAE não poderá acumular mais de uma Bolsa Acadêmica remunerada (Iniciação Científica, CNPq, Fapesp, Extensão, Monitoria, PIBID, Novos Talentos, PET, ou outras).
- - Os(as) bolsistas deverão apresentar o trabalho realizado na Mostra BIG, durante o Congresso Acadêmico da Unifesp para esse fim, a partir de orientações da PRAE.
- Observação: no caso de bolsistas que não cumpram com os deveres acima elencados, os mesmos poderão ser substituídos pelos próximos da lista de espera ou, na falta desta, através de novo processo seletivo. Além disso, estarão impedidos de receber certificado de participação no Programa.

#### **7. Dos deveres das equipes dos NAEs, SSCD e Coordenadorias da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

- Proceder a todo o processo seletivo dos bolsistas (inscrição e seleção);
- Apresentar relatório resumido do processo seletivo realizado contendo os nomes dos estudantes selecionados e lista de espera até a data de 25/01/2016;
- Colaborar para a integração e desenvolvimento do(a) bolsista nos eixos de atuação deste Edital;
- Atuar como interlocutor próximo do bolsista;
- Acompanhar o desenvolvimento e envolvimento do (a) bolsista;
- Informar a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis qualquer adequação necessária (mudança de bolsistas e desistências, por exemplo);

- Utilizar a logomarca da PRAE em todas as atividades derivadas das ações dos Bolsistas.

## 7. Da apresentação de Relatório

Deverá ser entregue relatório final sobre as atividades do Programa à PRAE, até 15/12/2016. Este relatório é responsabilidade dos NAEs, SSCD e Coordenadorias e estudantes bolsistas e deverá ser preenchido em ficha específica fornecida pela PRAE.

## 8. Informações gerais

**Dúvidas ou mais informações, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos.**

**Estudantis: Telefone: 3385-4102**

**E-mail: [big.prae@unifesp.br](mailto:big.prae@unifesp.br)**

São Paulo, 08 de dezembro de 2015.